DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 952 Terça-feira, 06 de agosto de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **EMERSON LUIZ DA SILVA**, **DUTY ATACADO E VAREJO LTDA** e **PROSUN INFORMÁTICA LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2024 – Processo Licitatório nº 116/2024 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores.
Homologado em: 05/08/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2024 – Processo Licitatório nº 116/2024 – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratadas: EMERSON LUIZ DA SILVA, **DUTY ATACADO E VAREJO LTDA** e **PROSUN INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores.
Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/08/2024

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 262/24 Data de Protocolo: 06/08/2024
CEVS: 351140901-561-000595-1-0 Data de Validade: 06/08/2025

Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE SIGUELERO DE CERQUEIRA CÉSAR LTDA

CNPJ/CPF: 09.265.749/0001-35

Endereço: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 265 + 800 METROS, s/n ENTRE RIOS

Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP

Resp. LEGAL: VALDECIR CHIQUELERO CPF: 03513329873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 6 de agosto de 2024

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/